



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

*25-6-82
M. M. Silva*

PROPOSIÇÃO Nº 18/82

Lei 1.019

"Revoga a Lei nº 1006, de 28 de abril de 1982, que autoriza o Município de Nova Lima a contrair financiamento a Órgão Financeiro do país....."

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1066, de 28 de abril de 1962, que "Autoriza o Município de Nova Lima a contrair financiamento com Órgão Financeiro do País, com todos os seus artigos, de 1º a 11, tendo em vista as razões constantes da justificação da Administração Municipal que, doravante, fará parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovada em final discussão e votação.

A Sanção.

Nova Lima, ~~24~~ 24 de junho de 1982

[Signature]
Jesus Drummond Batista
Presidente

José Leal - Secretário